



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 009/2025
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
OBJETO: serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.
CONTRATADO (A): CONTABILIDADE AQUINO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: De 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
EXERCÍCIO: 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 004/2025
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA, tendo como objeto serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal., de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 35.600,00, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal....	UND	12	R\$ 3.383,33	R\$ 40.600,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 40.600,00

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço da prestação dos serviços, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais prestadores de serviços.

Dessa forma, após cotações de potenciais prestadores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

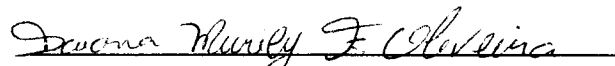
CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 02 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal...	UND	12	R\$ 3.383,33	R\$ 40.600,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 40.600,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 12 meses, período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

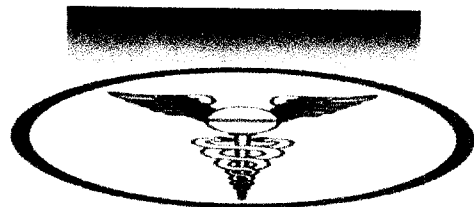
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 - Ordinários



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Pindobaçu - BA, 02 de janeiro de 2025.

Daiana Muricy de Freitas Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



CONTABILIDADE
AQUINO

(74) 3541-6206

www.contabilidadeaquino.com.br

Rua Antônio Guena n.º 160 1º Andar Centro CEP 48970-000 Senhor do Bonfim – Bahia

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE
PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A
RECEITA FEDERAL.**

Proposta nº 003/2025

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ

Para: Exmo. Sr. Jarlane Menezes Farias

Em: 02/01/25

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos proposta comercial da **CONTABILIDADE AQUINO** para prestar serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, para esta Câmara Municipal de Pindobaçú.

- Item: Prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2025.

Cordialmente,

CONTABILIDADE AQUINO
CNP: 07.733.863/0001-17

Senhor do Bonfim, 02 de janeiro de 2025.

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 002/2025

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A RECEITA FEDERAL.

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ

Nº Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Mensal	Preço Total
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A RECEITA FEDERAL - EXERCÍCIO 2025	UND	12	3.450,00	41.400,00
VALOR TOTAL					41.400,00

George da Silva Costa

ORGANIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº. 08.274.339/0001-98

George da Silva Costa

RG: 09601392-30

CPF: 008.708.595-01

Sócio Administrador

Senhor do Bonfim, 02 de janeiro de 2025.

À

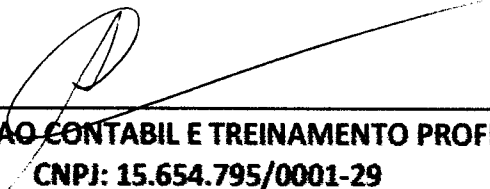
Câmara Municipal de Pindobaçu – BA

Prestação de serviços de assessoria

Item	Descrição dos serviços	Qtd	Valor mensal	Valor Total
01	Serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal para Câmara Municipal de Pindobaçu-BA.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total				R\$ 42.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 15.654.795/0001-29



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO PRESTADOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 02 de janeiro de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais prestadores de serviço. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

CONTABILIDADE AQUINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.	UND	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 38.400,00

C DE O JESUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.274.339/0001-98, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal	UND	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 41.400,00

ASSCONTABIL GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.795/0001-29, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal....	UND	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 42.000,00

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais prestadores de serviços que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA, apresentou o menor preço em comparação aos outros prestadores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 02 de janeiro de 2025.

Daiana Muricy F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 03 de janeiro de 2025.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

AUTUAÇÃO

No dia 02 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº 009/2025, Processo Administrativo nº 009/2025. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 03 de janeiro de 2025.

CELSO CARVALHO DE SENA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024

SILAS NUNES DA SILVA

Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu – Bahia, 04 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

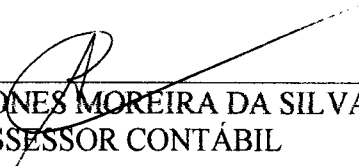
Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 009/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 009/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0- Ordinário

Valor Orçado: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,


ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

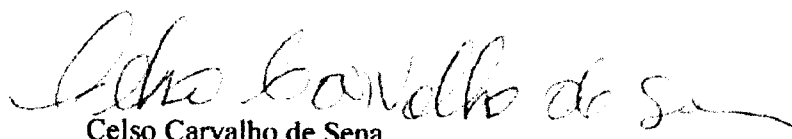


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, com a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, localizada na Rua Antônio Guena, 160 - 1º andar - sala 1, Centro, Senhor do Bonfim-BA, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.

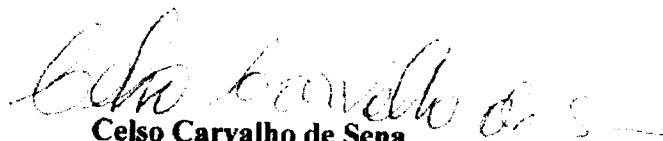

Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, localizada na Rua Antônio Guena, 160 - 1º andar – sala 1, Centro, Senhor do Bonfim-BA, especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal. por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

JONAS DE AQUINO LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1974, empresário, Carteira de Identidade nº 0764160540, inscrito no CPF sob nº 731.347.245-53, residente e domiciliado na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.733.863/0001-17, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, brasileira, solteira, nascida em 17/12/2001, empresária, Carteira de Identidade nº 2032372851, inscrita no CPF sob nº 030.907.545-92, residente e domiciliada na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000. Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial CONTABILIDADE AQUINO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª. O sócio JONAS DE AQUINO LEITE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil Reais), direta e irrestritamente a sócia JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, dando plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA 3ª – O capital anterior totalmente integralizado deste Empresário Individual, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituindo o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior, sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70 (setenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
JONAS DE AQUINO LEITE	7	R\$ 7.000,00
JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE	93	R\$ 93.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade será: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CNAE FISCAL:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA**

JONAS DE AQUINO LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1974, empresário, Carteira de Identidade nº 0764160540, inscrito no CPF sob nº 731.347.245-53, residente e domiciliado na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000.

JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, brasileira, solteira, nascida em 17/12/2001, empresária, Carteira de Identidade nº 2032372851, inscrita no CPF sob nº 030.907.545-92, residente e domiciliada na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CONTABILIDADE AQUINO LTDA e tem sede na Rua Antônio Guena, 160, Centro, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000.



2

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
JONAS DE AQUINO LEITE	7	R\$ 7.000,00
JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE	93	R\$ 93.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CNAE FISCAL:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2005 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de SENHOR DO BONFIM-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Senhor do Bonfim-BA, 21 de janeiro de 2022.



JONAS DE AQUINO LEITE

Sócio

CPF/MF: 731.347.245-53



JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE

Sócia/Administradora

CPF/MF: 030.907.545-92

UNIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

07641605 40

10/05/93

JONAS DE AQUINO LEITE

ABIDIAS DE AQUINO LEITE
MARIA FRANCISCA SILVA

SENHOR DO BONFIM BA 24/05/974
CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA
DSI-SEDE L-079 F-152 R-039860
731347245 53

LEI N 7.118 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-12



Jonas de Aquino Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.733.863/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2005	
NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE AQUINO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE AQUINO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO GUENA		NÚMERO 160	COMPLEMENTO ANDAR 1		
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEAQUINO.COM.BR			TELEFONE (74) 3541-6206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 12:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIDADE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.733.863/0001-17

Certidão nº: 2041689/2025

Expedição: 10/01/2025, às 11:25:46

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIDADE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.733.863/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.733.863/0001-17
Razão Social: J AQUINO CONTABILIDADE ME
Endereço: RUA ANTONIO GUENA 160 ANDAR 1 / CENTRO / SENHOR DO BONFIM /
BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010802001353102197

Informação obtida em 10/01/2025 11:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250212305

RAZÃO SOCIAL	
CONTABILIDADE AQUINO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.681.147 - BAIXADO	07.733.863/0001-17

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700007.7172/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO

700014.2787/24-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 7177/2024
EMISSÃO: 04/11/2024
VALIDADE: 02/02/2025;0

NOME DA EMPRESA: CONTABILIDADE AQUINO LTDA
NOME FANTASIA: CONTABILIDADE AQUINO
CGA: 313100108
CPF/CNPJ: 07733863000117
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GUENA Nº 160 BAIRRO CENTRO CEP 48970000 COMPLEMENTO
IANDARSALA01 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 10 de janeiro de 2025

www.senhordobonfim.ba.gov.br
82173.7177.20241104.S40.1324087





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTABILIDADE AQUINO LTDA
CNPJ: 07.733.863/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:02 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **99EB.A30E.A161.1145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.733.863/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:06 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BVVY100125113006**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00673091E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONTABILIDADE AQUINO LTDA

CNPJ: 07.733.863/0001-17

Endereço: RUA ANTONIO GUENA, 160, ANDAR 1 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA,
CEP: 48.970-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



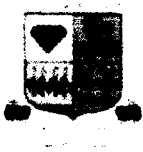
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.500/0001-10, com sede na Praça Emílio Hilarião, nº 22, Centro, Pindobaçu-BA, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a Empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, CNPJ nº 07.733.863/0001-17, com escritório profissional na Rua Antônio Guena, 160, Andar 1 - Centro - Senhor do Bonfim/BA, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o período de 10/01/2023 a 31/12/2024, serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal da Câmara Municipal, não tendo ocorrido qualquer fato que desabonasse a conduta e responsabilidade da empresa.

Pindobaçu, em 31 de dezembro de 2024.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

DESTINA-SE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A RECEITA FEDERAL

- SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de CONTABILIDADE AQUINO LTDA, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação CONTABILIDADE AQUINO LTDA como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

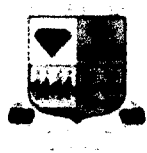
Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *iri verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da CONTABILIDADE AQUINO LTDA por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.


Thaise Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 009/2025, originado através do Processo Administrativo nº 009/2025, Ratifica e Homologa os serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, cuja contratação foi com a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.733.863/0001-17, no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Pindobaçu, 10 de janeiro de 2025.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

Objeto: serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

Dotação Orçamentária: **01.2001.3.3.90.39.00**

Contratada: **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**

CNPJ: **07.733.863/0001-17**

Valor: R\$ 38.400,00

Data de empenho: 10 de janeiro de 2025.